

ACORDO COLETIVO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

2025

Que fazem de um lado, **ARTEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.071.485/0001-61, situada a Rua Antônio Casagrande nº 84, Setor Industrial, Dois Córregos/SP., neste ato representada na forma legal pelo seu Sócio Sr. **ALFEU RODRIGUES JUNIOR**, portador do CPF nº 087.360.588-82, doravante denominada “**EMPRESA**”, e de outro lado;

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.474.853/0001-12, Registro sindical nº 46000.004557/97-16, situado a Rua Bolívia nº 186, Vila Cechino, Americana/SP., neste ato representado na forma legal por sua Presidenta Sra. **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.360.768-33, doravante denominado, “**SEAAC**”.

Celebram, entre si, **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - 2025**, em conformidade com o art. 611-A da CLT, a ser aplicado aos empregados da empresa **ARTEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM LTDA.**, e consubstanciado nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados por 01 (um) ano de 1º de agosto de 2025, até 31 de julho de 2026, e a data base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFICIÁRIOS

O presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, será aplicável no âmbito da empresa acordante e contemplará todos os empregados da **ARTEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM LTDA.**, que prestam serviços em locais de terceiros, especificamente na unidade **CATERPILLAR** em **PIRACICABA**, com abrangência territorial na base do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS/2025

A empresa concederá a título de Participação nos Lucros e Resultados aos seus empregados, a importância de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), em duas parcelas no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: A primeira parcela com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de **fevereiro/2026**;

Parágrafo segundo: A segunda parcela com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de agosto/2026;

Parágrafo terceiro: Os empregados receberão na proporção de 1/12 (um doze avos) por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados;

Parágrafo quarto: Para as faltas com 02 (dois) atestados de 01 (um) dia, os empregados receberão 100% (cem por cento) da segunda parcela;

Parágrafo quinto: Entre 03 (três) e 04 (quatro) atestados de um dia, os empregados receberão 50% (cinquenta por cento) da segunda parcela;

Parágrafo sexto: Acima de 04 (quatro) atestados de 01 (um) dia, os empregados perderão 100% (cem por cento) da segunda parcela.

E por estarem assim ajustados, a Presidenta do Sindicato Profissional e o Representante Legal da Empresa, firmam o presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

ARTEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM LTDA

ALFEU RODRIGUES JUNIOR

SÓCIO

CPF Nº 087.360.588-82

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E
REGIÃO**

HELENA RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTA

CPF Nº 017.360.768-33